



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7589 / 2017 Ordinário Data: 30/06/2017 Página 1 / 1

Credor: 39 PASEP

Endereço: - C.E.P. 86990000 - MARIALVA - PR

C.N.P.J.: 59.596.908/0001-52

Insc. Est.:

Ag

C/C

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.1.012. PARCELAMENTO AO PASEP
Elemento Desp.: 4.6.9.0.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Desdobramento: 02 00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS
Reduzido: 130
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação: /

Data Licitação: .

Nº Contrato: .../

Nº Convênio: /

Dotação Inicial
385.875,00

Saldo Anterior
332.492,09

Valor
10.879,96

Saldo Atual
321.612,13

JUSTIFICATIVA: REFERENTE AO PARCELAMENTO DO PASEP.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	PARCELAMENTO DO PASEP.	10.879,96	10.879,96

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

10.879,96

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco _____

Nº da Conta _____

Nº do Cheque _____

Credor: PASEP

C.N.P.J.: 59.596.908/0001-52



Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Data 30/06/2017 Valor R\$ 10.879,96 D

Importe referente a Impostos, agência de origem 9001, documento 42.151, lote 99931, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Dez mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: BRUNO COSTA DE OLIVEIRA em 30/06/2017 10:08:42

Parlamentar
Rafael
[Signature]